

MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE URANDI - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO URANDI LTDA inscrita no CNPJ nº 34.106.091/0001-66 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 362, bairro DC-5, na cidade de Urandi - BA, representada por Antonino Filho Dias Pereira, portador do RG nº 985642181 SSP - BA e CPF nº 018.943.225-09, residente e domiciliado na Praça Barão do Rio Branco, nº 386, bairro DC-5 na cidade de Urandi - BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Eletrônico nº. 025/2022 fruto do Processo Administrativo nº 096/2022, que entre se, ajustado o Terceiro Termo Aditivo que se regerá pelas normas da Lei 14.133/21, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar a quantidade do item 02 (gasolina comum) em 25%, com fulcro no Artigo 124 da Lei Federal 14.133/21, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE CORRESPONDENTE A 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Gasolina	Litro	Petrobrás	80.000	20.000	5,59	111.800,00
02	Comum						
VALOR GLOBAL DO ADITIVO R\$ 111.800,00 (CENTO E ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS) 111.800,00							

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO

2.1- O valor global do presente Aditivo é de R\$ **111.800,00 (CENTO E ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS),** conforme planilha acima.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>

3.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas a	s demais cláusulas	s e condicões	anteriormente aven	cadas, não	o alteradas p	elo Aditivo
---------------------------------	--------------------	---------------	--------------------	------------	---------------	-------------

Urandi - BA, 13 de janeiro de 2022.

	WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE
	AUTO POSTO URANDI LTDA CNPJ nº 34.106.091/0001-66 CONTRATADA
Testemunhas:	
CPF N°	CPF Nº